

**PORTARIA Nº 225/2024/SMA
DE 03 DE JULHO DE 2024**

Súmula: “Concessão de Licença
Prêmio aos servidores do Município
de Fazenda Rio Grande, conforme
específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
39228/2024	350806	ELZIRA JAKUSCH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/2024 Á 24/10/2024 25/10/2024 Á 23/11/2024 24/11/2024 Á 23/12/2024	SME
38964/2024	25101	LIDIANE ARLENE DA CRUZ	PROFESSOR 20 HORAS	16/08/2024 Á 13/11/2024 14/11/2024 Á 31/12/2024 01/02/2025 Á 06/02/2025 07/02/2025 Á 08/03/2025	SME
34605/2024	350255	PAULO KASCZESZEN FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO	01/08/2024 Á 31/08/2024 01/09/2024 Á 30/09/2024 01/10/2024 Á 31/10/2024	SMDS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Assinantes

✓ **Paula Roberta Pedriconi Bronkow**

Assinou em 03/07/2024 às 14:26:06 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW com o CPF ***.169.069-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Paula Roberta Pedriconi Bronkow, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **José Antonio Dasenbrock Junior**

Assinou em 03/07/2024 às 14:44:16 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR com o CPF ***.691.769-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LEG**4Q2****3QX****94D**